



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 7.243 /

**"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA
REGULARIZAÇÃO CONTÁBIL DAS DESPESAS
DE IMPLANTAÇÃO DA GESTÃO PLENA DE
SAÚDE OCORRIDA NO EXERCÍCIO DE 1999."**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor,
um crédito especial no valor de R\$ 1.134.870,53 (hum milhão, cento e trinta e quatro
mil, oitocentos e setenta reais e cinquenta e três centavos), para regularização
contábil das despesas de implantação da Gestão Plena de Saúde ocorrida em 1999,
obedecendo a seguinte classificação:


12.03.1375482.2.113.3192 - Desp. de Exerc. Anteriores R\$ 1.134.870,53

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido
crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

07.02.1376449.1.044.4110.194 - Obras e Instalações R\$ 1.134.870,53

ART. 3º - ART. 3º - Revogadas as disposições em
contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 12 DE SETEMBRO DE 2000.


GERALDO THADEU P. DOS SANTOS
Prefeito Municipal